

ATO CONVOCATÓRIO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO – FONOAUDIÓLOGO PLENO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – HUGO
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA ALBERT EINSTEIN

A Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein, na qualidade de gestor do Hospital Estadual de Urgências de Goiás – Dr. Valdemiro Cruz (HUGO), torna público o presente Ato Convocatório para Recrutamento e Seleção de Pessoas para o preenchimento de vagas, visando à contratação de profissionais qualificados para atuação na Equipe Multidisciplinar, conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. Da Instituição

O Hospital Estadual de Urgências de Goiás – Dr. Valdemiro Cruz (HUGO), localizado no município de Goiânia/GO, é uma unidade hospitalar de referência, 100% vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS) e integrante da rede estadual de saúde, sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO).

Inaugurado em 1991, o HUGO consolidou-se como centro de excelência no atendimento de média e alta complexidade, com forte atuação nas áreas de traumatologia, ortopedia, cirurgias gerais, vasculares e neurológicas, sendo reconhecido como porta de entrada para casos graves provenientes de todo o estado de Goiás.

A unidade conta atualmente com 387 leitos de internação, 10 salas cirúrgicas plenamente equipadas, pronto atendimento de urgência e emergência, ambulatório exclusivo para retorno de pacientes internados e banco de sangue próprio, além de desempenhar papel relevante como hospital de ensino e pesquisa, contribuindo para a formação de profissionais da área da saúde.

2. Do Cargo

Fonoaudiólogo Pleno

3. Do Número de Vagas

Será disponibilizada 4 (quatro) vagas imediatas, podendo surgir vagas adicionais durante o período de validade deste ato convocatório, conforme necessidade institucional.

4. Do Regime de Contratação

A contratação será realizada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com registro em carteira de trabalho e acesso integral aos direitos trabalhistas previstos em legislação vigente.

5. Da Jornada de Trabalho e Carga Horária

A jornada de trabalho será realizada em escala assistencial, conforme necessidade do serviço e definição da gestão da unidade.

A carga horária mensal corresponderá a 150 (cento e cinquenta) horas, respeitando-se os intervalos legais e as normas internas de descanso e segurança do trabalho.

6. Da Remuneração e Benefícios

Além do salário-base, o profissional contratado fará jus a um pacote de benefícios composto por:

- Convênio médico (com coparticipação);
- Assistência odontológica (com coparticipação);
- Telemedicina Einstein (sem coparticipação);
- Programas de incentivo à atividade física (Wellhub e TotalPass);
- Convênio farmácia;
- Auxílio-creche, conforme critérios institucionais;
- Seguro de vida;
- Alimentação no local;
- Vale-transporte, conforme legislação vigente.

7. Dos Requisitos Obrigatórios

Poderão se candidatar profissionais que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Graduação na área de Fonoaudiologia.
- Inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª. Região.
- Possuir experiência na área de atuação.
- Ter experiência em atuação hospitalar ou clínicas/laboratórios de grande porte.

8. Dos Requisitos Desejáveis

- Título de especialização reconhecido pelo MEC na área de Fonoaudiologia.

9. Das Atribuições do Cargo

- Realizar procedimentos diagnósticos e/ou prestar atendimento fonoaudiológico, segundo as necessidades levantadas; com crescente autonomia;
- Avaliar o paciente para determinar a necessidade de intervenção fonoaudiológica;
- Propor e, se necessário argumentar com a equipe interdisciplinar, a indicação da fonoterapia e dos exames para melhor atendimento aos pacientes.
- Priorizar as necessidades dos pacientes, para garantir que as mesmas sejam atendidas no tempo adequado e de forma apropriada;
- Atuar em equipe, garantindo a comunicação efetiva com os demais membros, assim como os resultados assistenciais compatíveis;
- Participar de reuniões de discussão de casos clínicos com equipe de Fonoaudiologia e da equipe interdisciplinar na sua unidade;
- Registrar devidamente a assistência na documentação do paciente, bem como informações pré determinadas que reflitam a assistência prestada do ponto de vista de produção e qualidade assistencial;
- Redigir, com autonomia, laudos e relatórios fonoaudiológicos;
- Colaborar no desenvolvimento e na implementação protocolos clínicos;
- Auxiliar na elaboração de novos produtos e projetos assistenciais que envolvam a Fonoaudiologia.
- Revisar os processos e políticas para a melhoria contínua do Serviço de Fonoaudiologia, conforme requisitado pelos seus superiores;
- Contribuir com os processos de auditoria interna e externa conforme requisitado pelos seus superiores;
- Apontar necessidades regulares de compra ou reposição de materiais e equipamentos relativos a sua prática assistencial.
- Participar regularmente de reuniões administrativas para discussões pertinentes à área de atuação e assuntos gerais relacionados ao atendimento ao paciente;
- Participar como ouvinte dos treinamentos internos institucionais e propostos pela Coordenação do Serviço de Fonoaudiologia, conforme plano de desenvolvimento pessoal elaborado para sua carreira e função;
- Elaborar aulas para treinamentos internos, quando detiver conhecimento específico e for indicado pela Coordenação;
- Realizar orientação a pacientes, familiares, ou integrantes da equipe multiprofissional quanto aos procedimentos realizados pelo fonoaudiólogo;
- Participar de eventos científicos internos ou externos, apresentando trabalhos realizados na instituição.
- Publicar em revista científica artigos de trabalhos realizados na instituição.

10. Das Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas, de caráter eliminatório e/ou classificatório:

1. Análise Curricular

2. Prova
3. Entrevista com RH/Gestor

A ordem e a realização das etapas poderão ser ajustadas conforme necessidade institucional, mediante comunicação prévia aos candidatos.

11. Das Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site Einstein Carreiras, até o dia 17/04, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas.

Link: [Carreiras no Einstein – Faça parte da nossa equipe de excelência](#)

12. Da Documentação Exigida

Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

RG, CPF, comprovante de endereço, comprovante de inscrição no PIS, comprovante de situação cadastral do CPF, certificado de conclusão do ensino médio, diploma do curso superior, declaração de registro no CRM-GO, certidão negativa do conselho de classe, cartão do SUS, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão, certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino) e dados bancários do Banco Safra.

13. Dos Critérios de Eliminação

Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I – Não cumprir corretamente qualquer uma das etapas previstas neste ato convocatório;
- II – Deixar de realizar alguma etapa dentro do prazo estabelecido;
- III – Não enviar a documentação exigida, ou enviá-la de forma incompleta, incorreta ou fora do prazo;
- IV – Prestar informações falsas, inconsistentes ou omitir dados em qualquer fase do processo seletivo;
- V – Utilizar meios fraudulentos, tentar burlar regras ou comprometer a lisura do processo seletivo em qualquer momento;
- VI – Descumprir as normas, orientações e prazos estabelecidos neste ato convocatório;
- VII – Não atender aos requisitos mínimos exigidos para a função.

14. Do Cronograma e Resultado

O processo seletivo será conduzido ao longo do mês de abril, com previsão de finalização e divulgação do resultado até o dia 30/04.

15. Da Forma de Convocação

As convocações, comunicados e demais informações referentes ao processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

16. Da Política de Diversidade, Equidade e Inclusão

A Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein possui o respeito às pessoas e à diversidade como valores fundamentais de sua atuação institucional, fundamentados em seus preceitos éticos e sociais.

Todas as vagas são abertas a pessoas com deficiência e a profissionais de diferentes perfis, independentemente de gênero, raça, etnia, orientação sexual, religião ou qualquer outra condição, reforçando o compromisso com a equidade, justiça social e promoção de um ambiente de trabalho plural, seguro e inclusivo.

17. Das Disposições Finais

A participação no presente processo seletivo não gera, por si só, direito à contratação, ficando esta condicionada à aprovação em todas as etapas e à formalização do vínculo contratual.

A Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente ato convocatório, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por motivo de interesse institucional, sem que isso gere direito a indenização ou compensação aos candidatos participantes.